

MEIO AMBIENTE

- **Institui a Política Estadual de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas – Lei nº 25.715, de 16/1/2026**

Ementa: Institui a Política Estadual de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 4.331/2025, de autoria do deputado Professor Cleiton.

A presente norma tem por objetivo instituir a Política Estadual de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas no Estado. Para isso, estabelece conceitos relativos à degradação, alteração, recuperação e restauração ambiental. Também define princípios, objetivos, diretrizes e ações prioritárias a serem seguidas na formulação e implementação da política. Adicionalmente, define o Cadastro Ambiental Estadual de Áreas Degradadas ou Alteradas como instrumento da política.

O mencionado cadastro deverá incluir o registro dos proprietários e posseiros de terras nas quais sejam identificados processos de degradação ambiental. Nele constarão os elementos de identificação das áreas degradadas ou alteradas, incluindo coordenadas geográficas, registro do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR – e fotos aéreas ou de satélite.

A lei é ampla e alcança tipos variados de degradação e alteração, integrando os esforços das políticas já existentes e possibilitando ação interdisciplinar dos órgãos e entidades do Poder Executivo em defesa do meio ambiente.

GCT/GFO/ALB/IDS/Rev